



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 3
PROC. 134/73
R. L. V. T. A.

= PROJETO DE LEI N° 29 DE 08 DE agosto DE 1973=

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária".

GUILHERME GUGLIELMO= Prefeito Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:-

ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custo
3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros Cr\$ 1.500,00

Artigo 2º)- Para atender as despesas de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.61- Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custo
3.1.1.0.61 - Pessoal
3.1.1.1.61 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas....
.....Cr\$ 1.500,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 08 de agosto de 1973.

Em 08 de Agosto
Presidente
G. Guglielmo
1973

Em 08 de Agosto
Presidente
G. Guglielmo
1973

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

APROVADO EM 1.ª DISC.

APROVADO EM 2.ª DISC.